Diário Oficial Eletrônico
MUNICÍPIO DE SABINO
Ano II | Edição nº 205 | 19 de dezembro de 2019
Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais | Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício Vereador Orlando Savazzi
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 18/2019
(de autoria da Vereadora, Nadir Zavan Boneti)

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 14, de 04 de julho de 2018, e dá outras providências.

NADIR ZAVAN BONETI, Presidente da Câmara Municipal de Sabino, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 1º-A na Resolução nº 14, de 04 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Fica criado o vale alimentação como bônus de gratificação natalina, nas condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º. O vale alimentação previsto no caput deste artigo, será creditado até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 2º. O funcionário terá o direito ao recebimento do vale alimentação previsto no caput deste artigo se não tiver, no período de 12 (doze) meses, computados de outubro do exercício anterior a setembro do exercício vigente, incorrido em penalidade administrativa.

§ 3º. O vale alimentação como bônus de gratificação natalina, de que trata este artigo, será no valor correspondente ao vale alimentação do mês em exercício, sendo custeado integralmente pela Câmara Municipal de Sabino".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

C.M. de Sabino, 18 de dezembro de 2019.

Nadir Zavan Boneti
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C.M. de Sabino, aos 18 de dezembro de 2019.

Elaine Cristina Alves Torres da Cruz
Diretora Geral

LTMRS

Rua Vinte de Janeiro, nº 1050 – Sabino/SP – CEP: 16440-000 - Fone/Fax: (014) 546-1379
CGC 49.890.189/0001-24 e-mail: camarasabino@itelefonica.com.br Site: www.camarasabino.sp.gov.br